BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (JERONIMO FRANCISCO COELHO)

RELATORIO ... DO ANNO DE 1844 APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA A 14 DE MAIO DE

1845. (PUBLICADO EM 1845)

É ADITAMENTO AO RELATORIO ANTERIOR.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

APRESENTADO

Á ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

A 14 DE MAIO DE 1845

PELO RESPECTIVO MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO

JERONIMO FRANCISCO COELHO.

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA DE BARROS & C.ª

RUA DO SENHOR DOS PASSOS N. 70 A.

1845.

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Obedecendo ao preceito da Lei, venho hoje apresentar-vos o Relatorio da Repartição a meu cargo, e me limito á exposição dos objectos, que julgo indispensavel submetter agora ao vosso exame, em additamento aos de que tratei no Relatorio, que ha quatro mezes vos apresentei.

Tendo a experiencia mostrado, que as successivas reformas, feitas em differentes epochas na Escola Militar, não tem ainda produzido todos os melhoramentos, com que se contava, coherente com o juizo, que emitti nos meus anteriores Relatorios, tive por necessarias as alterações, constantes dos Estatutos, mandados observar provisoriamente, na parte doutrinal, por Decreto do 1.° de março proximo passado, visto que destas alterações não provém augmento de despeza, além da decretada

pelo Corpo Legislativo, para este ramo do serviço publico. Estão pendentes agora da vossa approvação as medidas adoptadas pelo Governo, para melhor regularidade de ensino, nas quaes fareis aquellas modificações, que vos dictar a vossa sabedoria, devendo ponderar-vos a urgente necessidade de fixardes definitivamente a sorte deste estabelecimento litterario, para que elle não continue sujeito a essas repetidas, e variadas reformas, que, como já vos ponderei, occasionão confusão, e atrasos, que muito convém evitar. No meu ultimo Relatorio, tratando do Observatorio Astronomico, eu vos manifestei a intenção, em que estava, de dar vida a esta semi-morta fundação, e agora tenho a informar-vos, que, depois das necessarias averiguações, reconheceu-se insufficiente o local escolhido para este importante estabelecimento, para o qual fôra destinado um dos torreões do edificio da Escola, que carece, em todos os sentidos, dos requisitos indispensaveis, especialmente a solidez e firmeza da base. Assim, Senhores, com os meios de que posso dispôr, cuidei logo na escolha de melhor local, e encontrei-o no alto do Castello no lado posterior das obras da Igreja (nunca acabada) dos extinctos Jesuitas, lugar que offerece, a par da solidez, o mais excellente horisonte natural. Aproveitando essas mesmas obras, já se deu principio e progride rapidamente a fundação do Observatorio, com todos os commodos, e proporções necessarias. Os instrumentos, que existião em abandono, achão-se já reparados, e outros se mandaráõ vir da Europa, logo que definitivamente decreteis os fundos, que vos pedi. Assim pois, Senhores, serei perseverante em levar ao fim, e dentro do anno, que corre, a conclusão desta obra importante que, além de ser um monumento á sciencia, prestará valiosos serviços á Geographia, e á Navegação.

Dedica-se o Governo desveladamente a melhorar o estado dos Arsenaes de Guerra, com especialidade o da Côrte, por ser o pri-

meiro do Imperio. O Regulamento por que este ultimo ainda se rege, feito quando o Exercito se achava por extremo reduzido, e quando a diminuição, ou antes aniquillação da força armada se reputava uma necessidade publica, ressente-se da falta de muitas providencias tendentes á sua melhor administração e fiscalisação. Para propôr essas providencias, e as medidas, que tornem o Arsenal de Guerra da Côrte tão util e prestavel, como é mister, para inspeccionar as officinas, e dar balanço aos Armazens do Almoxarifado, está nomeada uma commissão composta do Marechal de Campo Antonio Eliziario de Miranda e Brito, do Director do dito Arsenal, e de um official de Fazenda da Secretaria da Guerra, que depois de averiguar, e reconhecer assim de mais perto o estado do estabelecimento, proporá o Regulamento por que elle deverá reger-se. Este trabalho, uma vez concluido, me habilitará para pôr em harmonia, com o systema de administração, e fiscalisação adoptado para este, o dos Arsenaes das provincias, tanto quanto possa ser-lhes applicavel; mas para que as medidas, que o Regulamento deve conter, possão ir logo produzindo as vantagens, que espero, e deixo enunciadas, cumpre que o Governo seja desde já autorisado a mandal-o executar provisoriamente, submettendo-o depois á vossa approvação.

Com o fito em melhoramentos de igual, se não superior importancia, tenho prestado a mais seria attenção ao Hospital Militar da Côrte, dando-lhe a precisa capacidade, com as convenientes accommodações, e provendo-o do necessario para que os enfermos continuem a ter ali, como já tem, a par de abrigo commodo e sadio, o melhor tratamento; e cogitando nos meios de, com a menor despeza possivel, remediar uma das mais urgentes precisões, que no Hospital se sente, qual a de agoa potavel, fiz examinar se seria praticavel a introducção della dentro do edi-

ficio, por meio de uma, ou mais bombas comprimentes, assim como, se a agoa de diversas fontes, ou nascentes, que se encontrão nas fraldas do morro, em que está sito o Hospital, se poderia reunir em depositos, ou reservatorios, com que se conseguisse o fim; mas desses exames resultou a convicção da insufficiencia dos meios, e a de que só resta o recurso de encanar da Caixa do aqueducto de Santa Theresa para o Hospital a agoa, que neste se necessita. Mandei pois proceder ao orçamento da despeza com a obra, que a faz montar a 10:270$ réis, e dar-lhe principio. Logo que concluida seja esta obra, a despeza que com ella houver de fazer-se, em breve será indemnisada, porque cessará a que diariamente ora se faz, e que não é de pequena monta, com a conducção de agoa para o Hospital, além da vantagem de ficar este estabelecimento contendo permanentemente em si um recurso, que para elle é da mais alta importancia.

Não tem sido esquecidos os melhoramentos de que carecem as Enfermarias, que substituirão os Hospitaes nas Provincias, onde os havia, pois tenho providenciado para que sejão bem servidas, e trato de dar-lhes Regulamentos proprios, para o que mandei ouvir os Facultativos do Hospital da Côrte, que deverão dar o seu parecer, de accordo com o respectivo Director, sobre a materia.

No meu ultimo Relatorio, cuido ter-vos habilitado com as necessarias informações para conhecerdes o estado da Ilha de Fernando de Noronha, quer considerada como Ponto Militar, e Maritimo, quer como Presidio de criminosos, e então indiquei a necessidade de promptos reparos nas suas Fortificações, bem como de outras medidas conduccentes a pol-a em pé de defeza. Para serem levados a effeito aquelles de taes reparos, que mais

urgentes são, tenho reclamado a decretação dos precisos fundos, que se orção em 35:363$000 réis; e quanto ás outras medidas de policia, e economia do Presidio, que dependem do Governo, trata elle de as realisar, tendo em vista aproveitar o serviço dos presos, mas remunerando-os de sorte que, sem maior gravame dos cofres publicos, se adoce, quanto fôr possivel, a sorte desses infelizes. Com este intuito elabora-se já um Regulamento, que opportunamente trarei ao vosso conhecimento, esperando de vossa sollicitude, que me proporcionareis os meios precisos para occorrer ás outras necessidades.

Passarei agora, Senhores, a tratar da força do Exercito; mas antes que vos apresente o detalhe de sua distribuição pelos differentes pontos do Imperio, julgo a proposito informar-vos, que o Governo se occupa de organisar com urgencia um projecto de Lei, que regule as promoções no Exercito, tendo em vista, no que puderem ser aproveitaveis, as disposições da Lei do 1.° de Dezembro de 1841, e as do Decreto de 4 de Dezembro de 1822, pelo que respeita ás passagens de uns para outros Corpos, armas, e classes.

Acha-se organisado o Exercito, segundo o Decreto e Plano de 27 de Março de 1843, sobre a baze de 20,000 praças de pret em circumstancias extraordinarias, deixando comtudo a facilidade, como já vos observei no meu anterior Relatorio, de, sem alterar o systema organico, applical-o ás circumstancias ordinarias, fazendo na força as reducções, que de conformidade com a decretada, forem necessarias. Pelo Mappa N. 1 vereis, que o Exercito actualmente se compõe de 16,822 praças de pret, incluidas neste numero as Companhias Provisorias existentes nas Provincias de Minas, S. Paulo, Espirito Santo, Sergipe, Bahia, Alagôas, Parahiba, Rio Grande do Norte, e Ceará.

Na classe dos Officiaes contão-se 1,018 Subalternos e Capitães, 159 Officiaes Superiores, e 19 Officiaes Generaes. Tambem mostra o mesmo Mappa quaes os Corpos destacados de Guardas Nacionaes, e as Companhias de Pedestres, assim como a designação de suas paradas; cumprindo declarar-vos, que já ficão expedidas as necessarias ordens para serem dispensados do serviço de destacamento a maior parte dos Guardas Nacionaes, que este Mappa ainda menciona.

Livre do flagelo da guerra civil, e pacificada, como se acha, a Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, graças á Divina Providencia, aos constantes exforços e reconhecida pericia do Illustre General Conde de Caxias, ao valor e disciplina do Exercito, e á Magnanimidade e Clemencia de Sua Magestade O Imperador, empenha-se o Governo em que todo o Paiz sinta os beneficos resultados de tão fausto acontecimento, já procurando manter a paz interna de que hoje elle goza, e que espera seja perduravel, confiado no espirito de Ordem, que em geral domina a Nação; já fazendo nas despezas as possiveis reducções, conciliando a economia com o que aconselha uma prudente previsão; sendo por isso que já tenho reduzido o numero das praças de pret de Linha, e da Guarda Nacional do Exercito do Sul, e despedindo do destacamento os Guardas Nacionaes, a quem fosse mais sensivel o sacrificio, que todos havião feito de abandonar seus interesses, e cuidados domesticos, para empunharem as armas em sustentação da ordem, e da integridade do Imperio, além de algumas outras medidas tendentes a diminuir as despezas da Repartição a meu cargo, de que sereis informados mais circumstanciadamente em lugar competente.

Depois da pacificação da Provincia das Alagôas, o Governo

aproveitou o ensejo para anniquilar completamente a horda de malfeitores capitaneada por Vicente de Paula, e que por tantos annos tem infestado as mattas de Jacuipe, e que trazião em continuo sobresalto as povoações centraes, não só da referida Provincia, como da de Pernambuco. Esses malfeitores, constantemente perseguidos e batidos pelas forças Imperiaes, tem sido desalojados de seus arranchamentos até agora impenetraveis, e achão-se reduzidos a pequenos grupos, errantes pelas mattas, e que tocão ao termo de sua total dispersão.

Cabe aqui repetir-vos, Senhores, que o Governo continua a lutar com graves embaraços na operação do recrutamento, em que é forçado a proseguir para ter com que substituir as praças, que são demittidas por haverem completado o seu tempo de serviço, e para completar a força decretada. Consenti por tanto, que insista sobre a necessidade de medidas Legislativas, que removão taes embaraços, a vós expostos em meus precedentes Relatorios, urgindo que ao menos se reforme a Lei organica da Guarda Nacional, de modo que se alargue, como convém, o circulo dos recrutaveis.

O estabelecimento da Fabrica da Polvora continúa a prosperar, e a respeito delle refiro-me ao que vos expuz em meu ultimo Relatorio. Nelle indiquei o meio, que mais conveniente pareceu-me para protegêl-o, e ora não sómente o indico, mas até julgo indispensavel a adopção das medidas, que propuz, e mesmo a de outras, que em vossa sabedoria forem julgadas adequadas para dar-lhe toda a proteccção de que carece.

Disse naquelle Relatorio, que o Governo, com o fim de promover em todo o Imperio o consummo da polvora Na-

cional, havia expedido as necessarias instrucções para a venda della nas Provincias; e cabe-me agora dizer-vos, que em algumas tem havido o insolito procedimento de se pôr obstaculos a essa venda, apresentando alguns negociantes no mercado polvora ingleza, que todavia não é melhor que a nossa, e vendendo-a pelo preço mais baixo que podem, com o fim manifesto de paralisar o progresso desta industria Nacional.

Este facto, que sómente póde ser explicado pela má fé desses negociantes, e pelos interesses privados de outros, que por todos os meios promovem arredar dos nossos mercados este genero de producção nacional, obriga-me a solicitar de vós medidas convenientes, de que resulte a mais decidida protecção á nossa Fabrica; e entre outras lembrarei o augmento dos direitos de importação da polvora estrangeira, no caso de não julgardes mais util a total prohibição da importação della, quer em algumas Provincias, quer mesmo em todo o Imperio, com imposição de elevadas multas, a favor dos aprehensores, aos que a introduzirem por contrabando; e a da perda do genero em beneficio da Fabrica.

Entretanto, Senhores, dará o Governo todas as providencias, que estiverem na esphera de suas attribuições, afim de neutralisar as tentativas dos que tem procurado abertamente hostilisar a Fabrica da Polvora Nacional, este estabelecimento tão necessario á nossa defeza e segurança; e conta com o vosso apoio para as medidas, que dependem do Corpo Legislativo.

A somma decretada na Lei de Orçamento vigente para as Obras Militares do Municipio da Côrte e das Provincias, foi de

81:800$ réis, que se distribuirão convenientemente. Mas esta quantia não foi sufficiente para occorrer ás necessidades deste ramo de despeza militar.

Como já vos fiz presente em meu anterior Relatorio, foi mister restaurar uma parte do edificio do Castello, que servio em outro tempo de Hospital Geral, para ser nelle collocado o Hospital Militar. No Arsenal de Guerra da Corte, além das obras que estavão em andamento, procedeu-se a outras urgentes e indispensaveis; proseguio-se no reparo dos quarteis, e bem assim, no das Fortalezas da barra da Capital, e continuou-se com as obras da Escola Militar. A despeza com todas estas obras excedeu á quantia de 40:000$ decretada para o Municipio da Corte. Quanto á de Rs. 41:800$ concedida para as Obras Militares das Provincias, é tão diminuta, que o Governo vê-se necessariamente obrigado a excedel-a.

De todas as Provincias requisitárão os Presidentes a autorisação competente para proceder aos indispensaveis reparos de Quarteis e Fortalezas, que em toda a parte se achão em lastimoso estado de ruina. E á vista dos Orçamentos, que remettêrão, acompanhados da demonstração clara e evidente da urgencia das obras, forçoso foi autorisal-as, tanto mais que, na falta desta autorisação, podião elles ordenar a despeza, autorisados como se achão pelo Decreto de 7 de Maio de 1842.

Na Provincia de Matto-Grosso mandei proceder aos reparos das fortificações da Fronteira, autorisando a despeza de 12:000$, além da quantia de 3:000$, que havia sido distribuida. Não me demorarei em justificar esta medida, porque é obvio, que era ella indispensavel, e digna de vossa approvação.

Autorisei tambem o dispendio de 6:000$ com o reparo dos Quarteis do Campo do Manejo, na Capital da Provincia de Santa Catharina, não só porque cumpria reparar este vasto e importante edificio, que ameaçava prompta quéda, como porque, sendo a mesma Provincia uma das em que o Governo tenciona conservar por algum tempo alguma força do Exercito do Sul, era mister providenciar em tempo sobre seu aquartelamento.

Todas estas despezas fizerão elevar ao duplo a somma destinada para Obras Militares, e cabe aqui dizer-vos, que ainda assim deixárão de ser attendidas muitas das necessidades reclamadas pelo lamentavel estado de ruina dos Edificios Publicos, a cargo deste Ministerio. Com a somma decretada para o futuro exercicio, espera porém o Governo dar andamento ás mais urgentes, merecendo-lhe especial attenção as fortificações de nossas Fronteiras, que cumpre conservar no melhor estado de defeza.

Além das obras mencionadas, tem o Governo de cuidar na fundação do Asylo de Invalidos. Existe nas immediações da Praia Vermelha um terreno espaçoso, destinado para este Estabelecimento. Logo que tomei conta da Repartição a meu cargo, tratei de mandar fazer o plano da obra, e orçar a despeza, porém desanimei á vista da quantia orçada em mais de 800:000$000 rs.; e de certo, Senhores, uma fundação inteiramente nova, para os fins a que se destina um Asylo de Invalidos, não póde deixar de ser summamente dispendiosa, e a não se fundar um estabelecimento digno e proprio, melhor será nada fazer. Tenho pois lançado as vistas para o Edificio do Collegio do Castello, em que antes vos fallei, que sendo convenientemente reparado, e fazendo-se-lhe novas

accommodações e accrescentamentos, poderá accommodar-se ao desejado fim. A isto se reune a grande vantagem de ter em si Hospital, Botica e Capella, que já existem no melhor pé, excepto a Igreja, que se acha em concerto, e que brevemente ficará prompta. A despeza não excederá a 100:000$, modica quantia em relação á que seria preciso para uma obra nova, além de que ao mesmo tempo se restaura um magnifico edificio, que o desleixo ia levando ao ponto de completo desmoronamento e ruina. Tal é o meu projecto, e nelle empregarei os fundos, que vos pedi, logo que a Escola de Medicina desoccupe a maxima parte do edificio, de que actualmente se acha de posse.

Uma obra tambem se me antolha de grande alcance, e mesmo de urgencia, e é a construcção de uma estrada, que de Sorocaba, onde existe a Fabrica de Ferro de Ypanema, guie ao littoral. No meu ultimo Relatorio vos fiz uma discripção circumstanciada deste Estabelecimento, e mencionei os meios a empregar, para que elle se torne tão util e productivo, como o deve ser. Não recebi ainda todas as informações, que tenho exigido ácerca da praticabilidade de uma communicação commoda entre o local da Fabrica e o littoral; estou comtudo habilitado para informar-vos, que é muito possivel a construcção de uma boa estrada na direcção, que deixo indicada, e que correrá desde Sorocaba, onde existe a Fabrica, até o ponto, em que começa a ser navegavel o rio Juquiá, que communica com a ribeira de Iguape. Logo que esteja levantado o plano da obra, e feito o Orçamento da despeza com ella necessaria, virei solicitar de vós, para a levar a effeito, os fundos indispensaveis, que espero concedereis, na consideração de que, sem ao menos uma via de communicação com a beira-mar, a Fabrica de Ypanema não póde produzir os beneficios e vantagens, que della devem resul-

tar, quando com esse auxiliar, não só prosperará, como se tornará de maxima importancia, e de utilidade para o Imperio em geral.

Tendo-vos relatado o estado das Obras Militares, e os beneficios, de que carecem, bem como lembrado as que ha a construir de novo, espero que concedereis os meios para se fazerem esses beneficios e construcções, reconhecendo a urgencia de conservar as existentes, e a necessidade das de novo propostas.

Pela Resolução de 18 de Outubro de 1843 forão concedidos, para pagamento da divida militar desde o anno de 1827 até o exercicio de 1841 a 42, liquidada até Julho de 1843, Rs. 1,021:704$816. Devendo porém toda esta divida ser paga na Corte pelo Thesouro Publico Nacional, com autorisação do Ministerio da Guerra, determinei, que quaesquer reclamações, que se apresentassem, fossem submettidas a um rigoroso exame na Contadoria Geral; e deste processo, porque tem passado todas as dividas reclamadas, resultou conhecer-se, que grande numero de credores se não apresentavão competentemente habilitados para serem pagos, e que muitas dividas, apezar de liquidadas e reconhecidas pelas Thesourarias das Provincias, não se achavão sufficientemente provadas, para serem pagas, quer pela falta de muitos documentos comprobatorios, quer pela illegalidade de outros, e mesmo pela ausencia de toda a prova. Além disso, aconteceu, que muitos rebatedores apressárão-se a exigir o pagamento de soldos e mais vencimentos de praças de pret, de cujos titulos se havião assenhoreado com a maior usura, como constou ao Governo; e para neutralisar este escandalo, ordenei que taes dividas se não pagassem, senão aos proprios credores, habilitando as Thesourarias das Provincias com os necessarios fundos para taes pagamentos.

Destas providencias devia resultar, como resultará com effeito, haverem sobras nos fundos decretados pela Resolução de 18 de Outubro de 1843, por isso que nem todos os credores comprehendidos nella estão nos termos de serem pagos.

Peço-vos portanto que, com estas sobras, me autoriseis não só a solver as dividas do exercicio de 1842 a 1843, não comprehendidas naquelle Credito, mas tambem a pagar, pelos fundos já decretados, a dos exercicios anteriores, liquidada depois de Julho de 1843, exceptuando comtudo desta regra as das Provincias do Rio de Janeiro, Matto-Grosso, e S. Pedro do Sul, que, não tendo sido incluidas no quadro precedente, convirá que ora decreteis fundos para pagamento das que tem sido liquidadas, que importão em Rs. 153:110$211, como vereis do quadro e relações nominaes, que pelo Ministerio da Fazenda vos serão presentes. E posso affiançar-vos, que a applicação destes fundos só terá lugar depois que cada uma das dividas fôr escrupulosamente, e com todo o rigor examinada.

Como já tive occasião de patentear-vos, a pacificação da Provincia do Rio Grande do Sul, não traria comsigo todas as vantagens, que anhelavão os Brazileiros, se não fosse immediatamente seguida de grande reducção nas excessivas despezas, que occasionava a guerra. O Governo entendeo, que as providencias mais urgentes em tal caso devião ser, as que tivessem por fim uma severa economia, e a tomada de contas aos diversos encarregados de despezas; e por uma serie de determinações ordenou: 1.° Que fossem desde logo supprimidas todas aquellas despezas, cuja reducção não fosse incompativel com o serviço, que continúa a prestar o exercito: 2.° Que a força da Guarda Nacional de cavallaria, que existia destacada, ficasse reduzida a menos de metade. 3.° Que

a força restante da mesma Guarda Nacional tivesse a organisação, que tem os Corpos de linha, afim de diminuir o numero de Officiaes superabundantes, que existia em todos os Corpos desta Guarda, e que nenhuma proporção guardava com a força effectiva de cada um delles: 4.° Que se recolhessem á Capital da Provincia todos os empregados da Caixa Militar, e do Commissariado de viveres,que se achavão na Campanha encarregados de pagamento de despezas, afim de prestarem immediatamente contas dos dinheiros publicos, á vista dos documentos, que devem legalisal-os, providenciando tambem sobre as reducções, que deve soffrer o pessoal dessas Repartições, a primeira das quaes será em tempo opportuno convertida em uma Pagadoria Militar, e a segunda será extincta, se, como presumo, se verificar dos exames, a que mandei proceder, que maiores vantagens resultão para a Fazenda publica de se abonarem a dinheiro as rações de etape, que até agora erão abonadas em generos pelos encarregados de taes fornecimentos: 5.° Que fossem suspensas as gratificações de terça parte de soldo, que só devem ser pagas em tempo de guerra, e bem assim o abono de forragens para bestas de bagagem, dando-se unicamente transporte para as bagagens dos Officiaes dos Corpos nas occasiões em que tiverem de mudar de aquartelamento: 6.° Que se não contiuuasse a abonar rações de etape aos Officiaes,que não estivessem encorporados, ainda que em effectivo serviço de seus postos, e que os Officiaes dos Corpos da Provincia sómente ā percebessem, em quanto estivessem acantonados, sendo-lhes suspensa logo que se recolhessem a seus districtos; 7.° Que se supprimisse o abono de cavalgaduras aos empregados das Repartições Civis do Exercito, concedendo-selhes unicamente nas occasiões em que tivessem de marchar em serviço: 8.° Que fosse reduzido ao absolutamente indispensavel, o numero de Cirurgiões de Commissão, e que se regulasse

o dos que devem ser empregados nos Hospitaes Geraes e Regimentaes, por maneira que se evitasse toda a despeza superflua, sem comtudo deixar de attender ás necessidades do Serviço: 9.° Que semelhante reducção se fizesse nos Commandos de Districtos, de Municipios, e Guarnições, e nos Majores, e Ajudantes de praças, suspendendo-se-lhes quaesquer gratificações, que não sejão as de Estado-Maior de 1.ª ou de 2.ª classe, correspondente ao respectivo posto, e segundo a importancia do serviço; podendo os Commandantes de Corpos acantonados commandarem militarmente os Districtos, em que se acharem, sem que todavia tenhão por isso direito a outros vencimentos, além dos que percebem pelo Commando do Corpo: 10.° Que se procurasse para Hospitaes, Armazens e Depositos de guerra, edificios que, ás proporções necessarias, reunissem as vantagens de commodo aluguel, comprehendendo principalmente nesta disposição, para não continuar a alugar-se, a Casa, que serve de Hospital na Cidade do Rio Grande, que o está sendo annualmente pelo excessivo preço de 3:000$, além de outras com que se faz avultadissima despeza, como se verificou pelo exame das contas que ultimamente tem chegado ao conhecimento do Governo: 11.° Que a despeza, que se fazia com o Commando das Armas e Estado-Maior do Exercito, importando annualmente em mais de 60:000$, como tivesteis occasião de ver na respectiva Tabella do Orçamento, que foi ultimamente discutido, fosse reduzida, ficando o seu pessoal composto como mostra a Tabella N. 28 do Orçamento, que vos será presente nesta Sessão, e diminuida assim de dois terços a despeza. Nesta reducção, não só tive em vista os vencimentos de Campanha, que actualmente não competem a taes Officiaes, como tambem a diminuição de um Ajudante de Ordens, dous Officiaes Amanuenses, um Deputado assistente do Ajudante General, um dito assistente do Quartel-Mestre General, tres Commandantes de

Divisões, seis ditos de Brigada, seis Majores de dita, e vinte e dous Ajudantes de Campo das Divisões e Brigadas: 12.° Que cessasse na Provincia do Rio Grande a compra de materias primas para fardamento, e equipamento do Exercito, limitando-se o Arsenal de Guerra ali unicamente a concertos, afim de que reduzindo-se a excessiva despeza, que nelle se fazia, não exceda ella a 10:000$ mensalmente, comprehendidos os jornaes dos operarios, e as materias primas, remettendo-se os pedidos dos objectos necessarios, para serem fornecidos pelo Arsenal de Guerra da Corte.

Não me limitei, Senhores, a estas economias de dinheiro, tive igualmente em vista muitas disposições administrativas, e entre outras, mereceu-me particular cuidado o destino, que convém dar ás nossas cavalhadas no Sul, afim de se utilisarem as sommas nellas empregadas. Ordenei por tanto a creação de um Conselho de Administração encarregado de tomar conta de todos os cavallos, que devem entregar os Guardas Nacionaes, que forem despedidos do Serviço, e bem assim da cavalhada de reserva; estabeleci o modo pratico de se fazer esta arrecadação, e determinei, que os que se achassem em bom estado fossem entregues aos Conselhos de Administração dos Corpos de Cavallaria, e que os incapazes de serviço se vendessem em hasta publica, recolhendo-se sua importancia á Caixa Militar. Iguaes providencias dei a respeito da boiada pertencente ao transporte do Exercito, afim de que podesse ser convenientemente aproveitada. Determinei que se pozessem em boa guarda os armamentos, fardamentos, munições, e demais objectos a cargo do Quartel-Mestre General, que existem nos differentes depositos, e que podessem ser recolhidos ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Finalmente, Senhores, todas quantas medidas se poderão

pôr em pratica com vistas de economisar os dinheiros da Nação, reduzindo as despezas, forão immediatamente mandadas adoptar pelo Governo, e posso assegurar-vos, que estas economias tem sido extensivas ás demais Provincias do Imperio, sempre que se me tem offerecido occasião de reduzir as despezas. Entendo, portanto, que com as sommas decretadas para as despezas do exercicio de 1845—1846, poderá o Governo pagar os serviços do exercicio de 1846—1847, se continuarem as actuaes circumstancias do Imperio, como é de esperar do bom senso Nacional.

Tal é, Senhores, presentemente o que tenho a communicar-vos, em additamento ao meu anterior Relatorio. Conto com a vossa indulgencia, assim como podeis contar com a minha leal cooperação.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Maio de 1845.

Jeronymo Francisco Coelho.

Typ. de BARROS e C. Rua do Senhor dos Passos n. 70 A.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em execução do que determina o Aviso de 21 de Janeiro ultimo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio do estado da Contadoria Geral da Guerra, e dos negocios que por ella tem tido andamento, solicitando desde já toda a indulgencia de V. Ex. para a imperfeição do meu trabalho.

Tratarei em primeiro lugar da Contadoria em geral.

Esta Repartição foi creada em 1842, constando de tres Secções, de huma das quaes não tratarei, porque, destacada no Arsenal de Guerra, foi sempre considerada como desligada da Contadoria Geral; as duas que propriamente constituião a Contadoria, compunhão-se de quatorze Empregados, a saber: hum Contador, dous primeiros Officiaes Chefes de Secção, dous segundos Officiaes, tres Amanuenses, tres Praticantes, e tres ditos extranumerarios.

Por occasião da ultima reforma da Secretaria d'Estado, passou a fazer parte desta, compondo-se da 3.ª e 4.ª Secções, cabendo-lhe o pessoal de 17 Empregados, tres dos quaes continuárão todavia a ter exercicio em huma das Secções da Secretaria; hum passou a servir em commissão no Arsenal, e outro no Conselho Supremo Militar, ficando portanto reduzida a doze Empregados, ou antes a dez, attendendo-se ao impedimento por molestia de dous; e assim continuou por muito tempo, até que V. Ex. tomou a bem acertada medida de ordenar que tivessem exercicio na Contadoria todos os Empregados pertencentes a ella.

Reduzida áquelle diminuto pessoal, mister foi suspender a tomada de contas, pois que os Empregados restantes erão ainda insufficientes para o expediente diario; e ainda assim foi a Contadoria sobrecarregada com trabalhos proprios da Secretaria, por haver esta declarado que não tinha o numero de braços necessarios para o serviço de que a incumbe o Regulamento.

Com a medida tomada por V. Ex. póde a Contadoria dar algum impulso a seus trabalhos. A escripturação das contas de despeza, que havia cahido em consideravel atrazo, foi regularisada, e posta em dia, tanto quanto o permitte a demora com que são recebidas das Provincias, e a imperfeição com que muitas vem organisadas.

O Quadro n.º 2 mostra quaes as contas que se tem recebido e escripturado, relativas ao exercicio de 1844 — 1845, e á vista delle facilmente relevará V. Ex. a falta de demonstração, que convinha apresentar, da despeza do Ministerio da Guerra em todo o Imperio. Não he porêm esta falta da natureza daquellas cujo remedio esteja ao alcance da Contadoria Geral; este mal somente deixará de existir, quando tiverem fim os embaraços com que lutão as Pagadorias Militares, e as Thesourarias das Provincias, para a regular remessa das contas, como adiante direi.

Alêm da escripturação dos livros diarios, e mestre, e seus auxiliares, subirão pela terceira Secção, durante o Ministerio de V. Ex., 1.466 Avisos e Portarias relativas ao expediente ordinario da Con-

tadoria, e forão informados 1.012 requerimentos, além de innumeras informações dadas sobre officios de diversas Autoridades, contas processadas, &c. Fez-se tambem nesta Secção o registro de todos estes actos, que se acha em dia.

Pela quarta Secção importantissimos trabalhos se effectuárão na tomada e revisão das contas de despeza. O Quadro n.º 3 apresenta o numero das que forão examinadas, as sommas que se reconheceo terem sido indevidamente pagas, e as que se não achárão legalisadas, que todas montão a Rs. 93.840$320.

Sendo este hum dos mais efficazes serviços que presta a Contadoria Geral, pela vantagem de se acudir com promptas providencias a reparar abusos, ou evitar a continuação delles, seria muito mais proficuo se fosse convenientemente augmentado o numero de braços dos Empregados da 4.ª Secção. Basta considerar que annualmente recebe a Contadoria mais de 300 contos mensaes de despeza, e que dous terços do numero dellas não podem ser immediatamente tomadas como convêm, apezar da completa dedicação com que trabalhão todos os Empregados.

Nesta mesma Secção procedeo-se a hum assentamento geral em folha, de todos os Officiaes das diversas classes, e dos Empregados civis do Exercito, e nelle se notão todos os pagamentos que se lhes fazem, e as consignações que em diversa Provincia se abonão a suas familias. Ainda não está concluido este trabalho de reconhecida utilidade, mas he elle tão importante, que no primeiro ensaio que se fez, mandou-se proceder á reposição de mais de 600$, que em huma Provincia se havia abonado durante muitos mezes á familia de hum Official, que recebeo em outra seus soldos sem desconto algum. Este trabalho excessivo, considerando-se o avultado numero de individuos que entrão em folha, tem já sido, e melhor o será para o futuro, hum grande auxiliar da fiscalisação.

Foi tambem por esta Secção que teve lugar o exame de todos os documentos de dividas, e o processo de todas as contas que forão pagas. Por ella forão tomadas 114 contas de despeza paga nas Provincias, sobre os quaes se fizerão minuciosos relatorios, que se remettêrão por copia ás respectivas Thesourarias ou Pagadorias; e finalmente ahi teve lugar a liquidação da divida passiva militar, serviço este da maior importancia e vantagem para a Fazenda Publica, e cujo resultado importou huma economia de avultada somma.

Taes forão os trabalhos desempenhados pelas duas Secções da Secretaria d'Estado, que compõe a Contadoria Geral. Considerando-se que somente em Setembro do anno passado se verificou o augmento de pessoal que lhe foi concedido, claro fica que seus Empregados esmerão-se em bem cumprirem seus deveres, pois que o serviço por elles feito não guarda proporção com seu diminuto numero. Verdade he que V. Ex., compenetrado da conveniencia de se formarem homens para os empregos, antes de se crearem estes, para lhes serem dados, determinou que fossem admittidos a pra-

ticar alguns aspirantes a Empregos de Fazenda; destes forão dispensados seis; dous forão despachados para empregos vagos; tres achão-se addidos a Repartições onde foi mister augmentar provisoriamente o pessoal; e finalmente cinco continuão á praticar, e se tem habilitado por maneira que seus trabalhos são já aproveitaveis; mas o Empregado de Fazenda não se fórma em mezes, e somente huma aturada pratica, profundo estudo de nossa Legislação, muita assiduidade, e muito zelo, podem tornar perito o Official que tem de tomar contas.

Nada direi sobre a necessidade desta Repartição; dando conta do que tem feito, e apresentando o resultado de seus trabalhos, claramente se reconhecerá a vantagem que resulta da despeza que com ella se faz; porque esta despeza importa annualmente a economia de avultadas sommas que despenderia o Estado se a fiscalisação não acompanhasse a despeza. Todavia muito ficou por fazer.

A Contadoria Geral da Guerra resente-se de muitos defeitos de organisação; o expediente de ordens que não são concernentes á Receita e Despeza, e nem com ellas tem relação, rouba-lhe precioso tempo, que melhor empregaria na fiscalisação, e tomada de contas: o Contador não póde, como convêm, corresponder-se, senão por intermedio do Official Maior, com as Pagadorias, Thesourarias, e responsaveis por despezas. Falta á Repartição hum Procurador Fiscal, aliás muito necessario, considerando-se o cahos em que se acha a nossa Legislação Militar. Precisa augmento de braços, porque não he possivel, sobrecarregada como está, desempenhar com os que tem as innumeras incumbencias a seu cargo; e quanto a vencimentos de Empregados, razoavel seria que o dos Praticantes fosse elevado ao dobro (isto he a 480$), para que possão com decencia apresentarem-se em huma Repartição como he a Secretaria de Estado.

Durante quatro annos que tem de existencia, teve esta Repartição tres Contadores; para os tres lugares de Chefes de Secção, tem sido nomeados cinco individuos; onze Empregados tem servido os sete lugares de 1.os e 2.os Officiaes; doze tem occupado os quatro lugares de Amanuenses; e outros doze os quatro de Praticantes. Finalmente vinte sete individuos tem sido admittidos na qualidade de addidos, e coadjuvadores, dos quaes restão cinco.

O Quadro n.º 7 apresenta a relação nominal de todos os que tendo trabalhado sob qualquer titulo na Contadoria, já a ella não pertencem. O de n.º 1 contêm a relação dos que actualmente pertencem a cada huma das Secções, e qual o serviço a cargo de cada hum.

Tendo dito sobre esta Repartição quanto cabe aqui dizer-se, tratarei tambem daquellas a cargo das quaes está a contabilidade e fiscalisação, começando pelas

Pagadorias Militares.

Forão creadas estas Estações por Decreto de 20 de Abril de 1844, e pelo de 14 de Agosto do mesmo anno se lhes deo hum Regulamento, marcando as attribuições e deveres de seus Empregados, e estabelecendo o modo de proceder á escripturação, contabilidade, e prestação de contas. Diversas ordens se expedírão posteriormente para mais regularidade do serviço, e segurança dos dinheiros publicos.

Todas estas Estações, creadas nas principaes Provincias, para melhor andamento da Contadoria Geral, podião sem prejuizo do serviço ser substituidas por Contadorias annexas á Contadoria Geral, ou por Secções desta, ou finalmente por quaesquer outras Repartições desta ou daquella denominação, com tanto que não fossem Pagadorias. O pessoal que se lhes deo he diminuto, á vista do muito que tem a desempenhar; a remessa de contas de todas ellas tem cahido em consideravel atrazo; e a serem conservadas com o titulo que tem, conviria quanto antes extremar das funcções dos Chefes, a de — Pagador — que melhor seria passarem aos Thesoureiros das Thesourarias de Fazenda, a fim de que o Commissario (que neste caso poderia denominar-se Fiscal, Contador, Inspector, Vedor, ou Commissario de mostra) possa, como convêm, curar da fiscalisação da despeza, livre de embaraços e tropeços, do que resultará muitas vantagens ao serviço, e se removerão os mil obstaculos que se encontrão na escolha de hum bom Pagador, ou na de seu fiador, quando aquelle he tão feliz que póde apresental-o.

Estas Pagadorias forão creadas nas Provincias do Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, Minas, Santa Catharina, Mato Grosso, e Rio Grande do Sul. Darei conta do que tem occorrido em cada huma.

Pagadoria do Pará.

Foi util sua creação, porque antes de ser installada não tinha noticia a Repartição da Guerra da despeza que nesta Provincia se fazia. Tem, além do Commissario Pagador, hum Escrivão, e hum Amanuense. Conviria dar-se-lhe hum Official, como tem as de Pernambuco e Bahia. Tem remettido suas contas documentadas, posto que com muito atrazo.

Pagadoria do Maranhão.

Não tem sido installada por falta de fiança do Commissario Pagador, e remettendo regularmente á Thesouraria de Fazenda os Balancetes mensaes, julgou-se conveniente supprimil-a, o que effectuou-se por Decreto de 25 de Setembro de 1845.

Pagadoria do Ceará.

Não chegou a ser installada, e pela mesma razão que se dá a respeito da do Maranhão, foi supprimida.

Pagadoria da Bahia.

Tem, conforme o respectivo Plano, quatro Empregados, numero tão insufficiente, que mister foi conceder-se-lhe dous coadjuvadores; conviria dar-se-lhe mais hum Amanuense, e permittir-se a admissão de Praticantes sem vencimento.

Pagadoria de Pernambuco.

He de todas as que existem, a que melhor desempenha os fins para que forão creadas, o que he sem duvida devido ao zeloso e intelligente Chefe que tem, o Coronel José de Brito Inglez, a quem muito deve a Repartição da Guerra, pelo zelo incansavel com que promove a fiscalisação da despeza, cortando por inveterados abusos. Esta Pagadoria remette as suas contas documentadas na melhor ordem possivel; mas carece de augmento de dous Empregados, e fôra justo que o ordenado do actual Commissario fosse elevado de 900$, que percebe, a 1.200$. Tem hum addido, alêm dos quatro Empregados que lhe deo o Plano, e ainda assim, e não obstante os esforços de todos, tem cahido em atrazo a remessa das contas mensaes.

Pagadoria de S. Paulo.

Foi extincta por Decreto de 28 de Julho de 1845, ficando a cargo da Thesouraria de Fazenda a remessa das contas, que tem sido recebidas regularmente.

Pagadoria de Minas.

Postoque não haja nesta Provincia grande numero de praças do Exercito, pede o bem do serviço que seja conservada a Pagadoria que foi ahi creada, por isso que sem ella não ha meios de saber-se quanto se despende, e menos em que se despendeo. Bastará referir que ainda a Contadoria Geral não tem conhecimento da despeza feita nesta Provincia, por occasião dos movimetos que alli tiverão lugar em 1842. O Chefe desta Pagadoria acha-se actualmente suspenso, por haver o seu fiador declarado que não continuava a afiançal-o; e attendendo-se ao zelo com que servio este Commissario, que durante sete mezes apenas de exercicio, achou nas contas que teve de pagar, reducções a fazer na importancia de mais de 14.000$ (Tabella n.º 6), fôra conveniente, fazel-o entrar novamente em exercicio, ficando o cofre da Pagadoria á cargo do

Thesoureiro da Fazenda, emquanto se não effectuar a prestação de nova fiança.

Pagadoria de Santa Catharina.

A' vista da diminuta despeza que nessa Provincia se faz por conta da Repartição da Guerra, julgou-se conveniente supprimir a Pagadoria, o que teve effeito em virtude do Decreto de 28 de Julho de 1845.

Pagadoria de Mato Grosso.

Tendo sido demittido o Commissario Pagador, em razão de se achar alcançado para com a Fazenda Nacional, por dinheiros arrecadados como Collector de Rendas, foi nomeado outro por Decreto de 24 de Janeiro de 1846. De grande utilidade será a Pagadoria desta Provincia; não se póde porêm reconhecer desde já que vantagens se tem colhido de sua existencia; muitas contas remettidas por ella tem sido devolvidas para serem reformadas.

Pagadoria do Rio Grande do Sul.

Foi creada em substituição á Caixa Militar, com o pessoal de oito Empregados. Installada em Janeiro deste anno, não póde ainda justificar a vantagem da substituição, sendo todavia de presumir que o faça, attenta a habilidade do Chefe que tem.

O pessoal destas Pagadorias consta do Quadro N.º 4.

Nas Provincias onde não ha Pagadorias, está á cargo das Thesourarias o pagamento da despeza, e a remessa das contas, pagando a Repartição da Guerra a gratificação annual de 240$ ao Empregado que organisa os Balancetes mensaes. Fora melhor que em cada Thesouraria houvesse hum ou dois Empregados do Ministerio da Guerra, encarregados deste trabalho, e incumbidos da fiscalisação.

No Municipio da Côrte he toda a despeza do Ministerio da Guerra paga pela

Pagadoria das Tropas.

Como o digno Chefe desta Repartição tem de dar contas á V. Ex. do estado della, limito-me a informar que depois de lutar com muitos embaraços, conseguio ella pôr em dia a remessa de seus Balancetes, e que estes são organisados com toda a perfeição e esmero. A unica necessidade que ora tem esta Repartição, he a de hum Fiel do Pagador, que deve ser de sua escolha, e responsavel á elle.

A Contabilidade do Arsenal de Guerra da Côrte, que antes da ultima reforma da Secretaria d'Estado se achava á cargo de huma das Secções da Contadoria Geral, he actualmente encarregada á

Contadoria do Arsenal.

Por ella se escriptura, processa, e fiscalisa toda a Receita e Despeza do Arsenal de Guerra; mas o diminuto pessoal que tem de quatro Empregados, inclusive o Contador, impede que o serviço seja feito com a conveniente regularidade. Seria mister elevar esse numero á sete, dando-se-lhe, além do Contador, dois Officiaes escripturarios, (1.º e 2.º) dois Amanuenses, e dois Praticantes; por isso que, tanto foi reconhecida essa necessidade, se lhe concedeo ter tres addidos. Fôra justo tambem elevar-se a 1.600$ o ordenado de 1.200$ que tem o Contador, (e proporcionalmente o dos demais Empregados) conforme estava estabelecido para o Chefe de Secção que anteriormente servia. Esta medida he tanto mais justa, quanto he certo que ao actual Contador se devem os melhoramentos introduzidos no systema de contabilidade dessa Repartição, podendo-se asseverar que a fiscalisação he ahi actualmente huma realidade: e foi a seus reiterados esforços, intelligencia, e zelo, que se deve o haver-se conseguido pôr em dia a escripturação, que recebera com dois annos de atrazo, quando tomou a direcção da Repartição.

Outra providencia que reclama esta Estação, he a que tiver por fim annexal-a á Contadoria Geral, a fim de a tornar totalmente independente da acção do Director do Arsenal, cujos actos deve fiscalisar. Esta medida he urgente, como V. Ex., sem duvida, terá reconhecido, á vista dos conflictos que se tem originado entre o Director, cioso de sua autoridade, como Chefe do Estabelecimento, e o Contador, zeloso da sua, na qualidade de Fiscal da Fazenda, conflictos que todavia se não derão durante a existencia da 3.ª Secção da Contadoria Geral alli destacada.

Credito do Ministerio da Guerra.

O Credito aberto pela Lei do Orçamento para as despezas dos exercicio de 1844—1845 foi de Rs. 7.185.389$585, somma que se reconheceo insufficiente, á vista do estado extraordinario do Paiz, e por isso foi concedido a este Ministerio hum Credito Supplementar de 1.253.356$440, sendo portanto a quantia decretada para as despezas desse exercicio 8.438.746$025.

Do Credito ordinario distribuio-se a somma de 6.467.985$824, ficando em reserva, para occorrer á deficiencia que se reconhecesse em algumas Provincias, e principalmente na de S. Pedro, a quantia de Rs. 717.403$761.

No decurso do anno soffrêrão os Creditos distribuidos notaveis alterações, principalmente na Provincia das Alagoas, que se achou em circunstancias extraordinarias, e cuja despeza sendo anteriormente fixada em 49.804$442, mister foi elevar a 114.812$935, e por fim

a huma somma não designada, por não ser facil prever a quanto montaria a despeza, que calculou-se approximadamente em 300.000$$.

Elevou-se tambem o Credito aberto ao Municipio da Côrte a 2.056.000$$, consignando-se-lhe por diversas ordens o augmento de 500.000$$.

Resultou destas alterações, que em Setembro de 1845 achava-se a reserva de fundos reduzida a 79.988$$046, diminuta para acudir aos serviços ordenados na Provincia das Alagoas, e nada restando para augmento do Credito designado á do Rio Grande do Sul.

Não sendo possivel calcular a total importancia que nesse exercicio se despenderia nesta Provincia, pela falta de remessa dos respectivos Balancetes, que devião orientar a Contadoria Geral, havia-se distribuido apenas a somma de 2.482.974$$562. Por occasião de se achar esgotada a reserva disponivel de fundos, obteve o Ministerio da Guerra o Credito Supplementar, que a fez elevar a 1.333.344$$486, somma que se presumia sufficiente para augmento de Credito daquella Provincia. Extincto o Credito distribuido, teve o Presidente de autorisar, sob sua responsabilidade, e por diversas ordens, novos Credidos na importancia de 1.150.000$$, que addicionados ao que se distribuio, elevárão a somma das despezas a Rs. 3 618.888$$664.

Estes Creditos forão approvados pelo Governo Imperial, que para fazer face ao augmento de consignação, tinha huma reserva de fundos de somma superior; exigio-se porêm a pronta remessa dos Balancetes, a fim de se demonstrar cabalmente a necessidade do augmento; mas antes de ser satisfeita esta exigencia, representou o Presidente que, em consequencia da emigração de mais de 4.000 Orientaes, a quem teve de fornecer rações, vio-se na necessidade de autorisar ainda o Credito extraordinario de 228.000$$. Este accressimo elevou a somma dos Creditos autorisados pelo Presidente a 1.378.000$$, e o total das despezas da Provincia a 3.860 974$$562, isto he, mais de 45 por cento dos Creditos votados para a total despeza do Ministerio da Guerra, sendo ainda presumivel que seja excedida.

Tal o estado dos fundos decretados para o exercicio de 44—45. Para o corrente (de 45—46) presume que será sufficiente a somma votada de 6.873.149$$230, se todavia, como he para desejar, continuar o Paiz em circunstancias ordinarias, se he que assim se póde qualificar o seu estado presente

A somma pedida para as despezas do exercicio de 46—47, no Orçamento que tem de ser proximamente discutido, foi de 6.474.756$$200, porêm como depois da confecção deste tralho, notaveis alterações tem occorrido, que fazem variar as sommas que então se orçárão para a maior parte das rubricas, melhor fôra votar para o exercicio de 46—47 o Orçamento que vai ser apresentado para o exercicio de 1847—1848, em o qual forão supprimidas algumas rubricas.

Despeza.

A' vista do quadro N.º 2, que mostra quaes as contas que existem na Contadoria Geral, he obvio que impossivel se torna demonstrar a despeza, desenvolvida por cada huma rubrica, e menos dar a causa do augmento ou diminuição que em cada huma houve no exercicio de 1844 — 1845. Basta considerar-se que importando a do Rio Grande do Sul, em metade da somma total despendida em todo o Imperio, tem esta Contadoria Geral conhecimento unicamente do que se despendeo no primeiro semestre pela Caixa Militar, faltando os Balancetes de dois semestres do exercicio, relativos á essa Estação, e os dos tres semestres, relativos á Repartição encarregada do fornecimento de viveres e transportes, o que equivale ao mesmo que conhecer-se unicamente a sexta parte do que se dispendeo. Não he possivel, sob tão falsa base, calcular, ainda mesmo approximadamente, a despeza do exercicio em todo o Imperio. Se porêm attender-se, que se gastárão os Creditos quer distribuidos pelo Governo, quer autorisados pelo Presidente, póde-se, sem receio de errar, affirmar que a somma total de Rs. 8.438.746$025, em que foi fixada a despeza pelo Corpo Legislativo, foi não só despendida, como mesmo excedida em mais de 350.000$, por isso que na Provincia de S. Pedro muitas despezas ficárão por pagar, e nas das Alagoas, foi tambem excedido o Credito distribuido.

Não permittindo a falta das respectivas contas, que desde já possa a Contadoria Geral demonstrar por algarismos a opinião que avanço, espero todavia que, por occasião da discussão do Orçamento, poderá esta Repartição prestar os necessarios esclarecimentos á este respeito, por isso que forão dadas as providencias necessarias para que com urgencia se lhe forneção os dados convenientes.

Divida passiva.

Huma das mais importantes tarefas desempenhada pela Contadoria Geral, quer em relação ao objecto, quer aos seus resultados, foi sem contradicção a do exame e processo da divida passiva.

Da nova liquidação, a que foi ella submettida, resultou conhecer-se que a maior parte dos credores se não apresentavão habilitados para haver a total importancia que reclamavão; e que muitos outros se apresentavão pedindo pagamento de documentos illegaes, ou despidos de toda a prova. As glosas feitas aos primeiros excedem a 36.000$, como se vê do Quadro N.º 5; e não serei exagerado se orçar em 300.000$ o que se tem recusado pagar, por se não julgar liquido o direito das partes. Todos estes processos tem sido submettidos ao Parecer do Sr. Procurador da Coroa, Soberania, e Fazenda Nacional, que se tem conformado com a maxima

parte das informações da Contadoria Geral, á vista do testemunho irrecusavel da exorbitancia das reclamações.

Para que com toda a imparcialidade se liquidasse toda a divida de exercicios findos, ordenou V. Ex. que fossem attendidos os credores, segundo a ordem da antiguidade das reclamações. Forão, em consequencia, numerados todos os requerimentos, e conforme a numeração tem subido 246 processos, contendo as reclamações de 2.000 credores, e restão ainda 218 requerimentos, em que se reclama as dividas de 2.484 pessoas.

Com o fim de aprèssar a conclusão deste trabalho que tanto interessa á Fazenda Nacional, creou V. Ex. huma Commissão de habeis Empregados desta Repartição, presidida pelo zeloso Chefe da 4.ª Secção, a fim de que encarregada privativamente deste objecto, liquidasse todas as dividas reclamadas, e sobre cada processo informasse circunstanciadamente. Tem ella até o presente desempenhado escrupulosamente seus deveres; e se muitos processos não tem sido já terminados, provêm isso pela maior parte da imperfeição com que são imformados pelas Thesourarias muitos requerimentos, que voltão sem os exigidos esclarecimentos, o que obriga á reenvial-os segunda e terceira vez para serem outras tantas devolvidos, sem que a sua materia se torne menos obscura.

Terminando aqui quanto tenho a informar ácerca da Contadoria Geral, releve V. Ex. que appelle para o illustrado juizo de V. Ex., (que ha perto de hum anno tem observado a marcha de seus trabalhos) ácerca das necessidades de huma Repartição, que lutando com mil embaraços, proprios das creações novas, na falta de muitos elementos que fóra della devem ser preparados, sem o numero de braços precisos ás innumeras incumbencias que sobre ella pesão, apresenta com tudo tão vantajoso resultado na fiscalisação dos dinheiros publicos. Que não fizera ella montada no pé convediente, livre dos obstaculos que lhe não he dado remover, desempedida de conflictos, e tal, como convêm ser huma Estação encarregada da economia das rendas do Estado?

Contadoria Geral da Guerra em 30 de Março de 1846. — *João José de Sousa Silva Rio*, Contador Geral.

Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional. 1846.

N.º 1. — *Relação nominal dos Empregados de que constão as duas Secções da Secretaria d'Estado, que compoem a Contadoria Geral da Guerra.*

Contador Geral.

João José de Sousa Silva Rio (Decreto de 10 de Maio de 1844.)

Chefes de Secções.	*Serviços de que estão encarregados.*
3.ª José de Oliveira e Silva (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Escripturação dos Livros Diario, e Mestre, e a direcção da Secção de Escripturação.
4.ª José Joaquim Justiniano (Decreto de 12 Janeiro de 1842)	Exame, e tomada de Contas, liquidação de dividas de exercicios findos, e a direcção da respectiva Secção.
Officiaes.	
1.º Antonio Candido de Lima (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Expediente; redacção de ordens; organisação de Balanços; trabalhos relativos ao Orçamento e Credito. (3.ª Secção.)
1.º Joaquim João Brusco de Oliveira (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Escripturação auxiliar da despeza do Ministerio da Guerra; exame previo de Contas de despeza. (3.ª Secção.)
1.º José Rofino Rodrigues Vasconcellos (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Liquidação da divida passiva militar (na 4.ª Secção.)
2.º José Antonio Ferreira Guimarães (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Expediente; contabilidade, e escripturação da Receita e Despeza da Fabrica da Polvora. (3.ª Secção.)
2.º Frederico Ernesto de Frias e Vasconcellos (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Idem; protocollos; contas correntes; Receita e Despeza do Hospital Militar; assentamento. (3.ª Secção.)
2.º Possidonio Carneiro da Fonseca Costa (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Exame e tomada de Contas. (4.ª Secção.)
2.º João Alves de Araujo (Decreto de 10 de Maio de 1844)	Idem, idem, idem. (4.ª Secção.)
Amanuenses.	
Brasilano Cesar Petra de Barros (Nomeação de 20 de Abril de 1844)	Expediente; protocollos; escripturação da divida passiva militar; orçamentos; livro do Credito do Ministerio da Guerra; tabellas; divida do Arsenal de Guerra da Côrte. (3.ª Secção.)
Luiz Garcia Soares de Bivar (Nomeação de 20 de Abril de 1844)	Exame e tomada de Contas. (4.ª Secção.)
Faustino Januario de Abreo (Nomeação de 26 de Junho de 1844)	Ainda não prestou serviços na Contadoria.

Praticantes.	*Serviços de que estão encarregados.*
Eduardo Carlos Cabral Deschamps. (Nomeação de 20 de Abril de 1844)	Exame e tomada de Contas; assentamento geral dos Officiaes e Empregados Civís do Exercito; relatorios; informações; e todo o mais serviço da 4.ª Secção.
José Joaquimdas Trinas. (Nomeação de 20 de Abril de 1844)	
Joaquim José Moreira Martins. (Nomeação de 20 de Abril de 1844)	
José Francisco Moreira Junior. (Nomeação de 10 de Setembro de 1844)	

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 31 de Março de 1846. — O Contador Geral *João José de Sousa Silva Rio.*

E.º 2. —*Relação das contas de despeza recebidas das Provincias, relativas ao exercicio de* **1844** *a* **1845**

PAGADORIAS.	
Bahia................	Julho de 1844 a Setembro de 1845.
Pernambuco..........	Idem » a Novembro »
Mato Grosso........	Idem » a Novembro »
Pará..............(a)	Dezembro de 1844 a Maio »
Minas Geraes.....(b)	Outubro a Dezembro de 1844 e Janeiro a Dezembro de 1845.
Rio Grande do Sul.(c)	Agosto a Dezembro de 1844 (unicamente da Caixa militar).
THESOURARIAS.	
Rio de Janeiro........	Julho de 1844 a Dezembro de 1845.
Espirito Santo.......	Idem » a Novembro »
Alagoas................	Idem » a Dezembro »
Parahiba..............	Idem » a Novembro »
Sergipe................	Idem » a Setembro »
Rio Grande do Norte.	Idem » a Dezembro »
Ceará..................	Idem » a Dezembro »
Piauhy................	Idem » a Junho »
Marahão..............	Idem » a Dezembro »
Santa Catharina......	Idem » a Dezembro »
São Paulo............	Agosto de » a Janeiro »
Goyaz................	Julho de 1845.

Observações.

(a) Faltão as contas relativas ao tempo anterior á creação da Pagadoria, que a Thesouraria não tem remettido.

(b) Idem idem, e as das ultimos mezes, organisadas pela Thesouraria, forão devolvidas para serem reformadas.

(c) Idem todas as contas relativas á despeza paga pelo Encarregado do fornecimento de viveres.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 31 de Março de 1846. — O Contador Geral *João José de Sousa Silva Rio.*

N. 3. — *Demonstração das contas de Despeza Militar que forão examinadas pela 4.ª Secção desta Secretaria d'Estado no anno de* 1845, *contendo as despezas que por irregulares se mandárão cessar, e repor a sua importancia, bem como aquellas que dependem da remessa dos documentos e ordens que as devem legalisar e autorisar, os quaes forão exigidos das Thesourarias das Provincias por onde teve lugar o seu pagamento, e assim mais as que pertencem a outros Ministerios.*

Mezes a que pertence a despeza.	RIO DE JANEIRO.	*Despezas que por irregulares se mandárão cessar e repor a sua importancia.*		*Ditas que dependem da remessa dos documentos e ordens que as devem legalisar.*		*Ditas que pertencem a outros Ministerios.*	TOTAES.
		Pagamentos indevidamente feitos.	Quantias provenientes de erros de calculos.	Ditas das quaes se exigio a remessa das ordens que as autorisirão.	Ditas das quaes se exigio a remessa dos documentos que verifiquem o dispendio dellas.		
Janeiro de 1844 a M.º de 1845, examinadas em 30 de Junho de 1845..........	Excesso de 240 a 320 rs. de diarias a recrutas remettidos de diversos Municipios....	32$160	$	$	$	$	
		32$160	$	$	$	$	32$160
	BAHIA.						
Abril a Julho de 1844, examinadas em 5 de Junho de 1845....	Gratificação a 1 Official honorario, como encarregado do recrutamento..............	100$000	$	$	$	$	
	Importancia da forragem de huma cavalgadura, e da gratificação de 2.ª classe a 1 Tenente como Secretario do Commando d'Armas..............................	187$740	$	$	$	$	
	Idem da gratificação a 1 Major graduado como Ajudante d'Ordens do Presidente da Provincia..............................	70$000	$	$	$	$	
	Excesso de soldo a 2 Officiaes reformados...	34$000	$	$	$	$	
		391$740	$	$	$	$	391$740
	CEARÁ.						
Julho de 1844 a Março de 1845, examinadas em 9 de Junho de 1845..........	Importancia da forragem de huma cavalgadura, e da gratificação de exercicio a 2 Officiaes como Secretarios do Commando das Armas..............................	133$000					
	Differença encontrada na gratificação addicional a 3 Officiaes....................	$	$999	$	$	$	
		133$000	$999	$	$	$	133$999
	MARANHÃO.						
Agosto de 1844 a Março de 1845, e examinadas em 28 de Dezembro de 1845.	Gratificação a 1 Empregado encarregado da escripturação militar.......................	$	$	41$666	$	$	
	Importancia da gratificação a 1 Amanuense da Secretaria Militar, e expediente da mesma, visto ter sido extincto o Commando das Armas da Provincia..................	$	$	170$520	$	$	
	Idem despendida com utensis para as guardas do Palacio e Alfandega................	$	$	$	$	173$260	
	Differença encontrada no soldo e addicional a 1 Tenente Coronel..................	$	2$796	$	$	$	
	Importancia entregue a 1 Capitão de Fragata, Director dos Pharoes......................	$	$	$	$	180$000	
	Excesso na importancia dos vencimentos ás praças da Companhia de Pedestres, feita a conta na fórma do Plano que acompanhou o Decreto de 20 de Agosto de 1842...............	50$600	$	$	$	$	
	Differença encontrada nos vencimentos de varios Officiaes..........	$	1$909	$	$	$	
	Importancia despendida com materiaes, e Operarios das obras militares..................	$	$	$	728$560		
	Idem com o concerto de armamento	$	$	$	556$080		
	Idem da gratificação de 2.ª classe, addicional e forragens abonadas a 1 Ajudante d'Ordens do Presidente.....................................	22$748	$	$	$	$	
		73$348	4$705	212$186	1.284$640	353$260	1.928$139
	PIAUHY.						
Abril a Dezembro de 1844, e examinados em 25 de Junho de 1845..............	Importancia do soldo e gratificações a 1 Ajudante de Ordenanças, recebidas como encarregado do armazem de artigos bellicos.......	$	$	1.250$500	$	$	
	Excesso do soldo da nova tabella a 2 Alferes de 2.ª linha..............................	$	$	136$000	$	$	
		$	$	1.386$500	$	$	1.386$500

Mezes a que pertence a despeza.	SANTA CATHARINA.	Despezas que por irregulares se mandárão cessar e repor a sua importancia. — Pagamentos indevidamente feitos.	Quantias provenientes de erros de calculos.	Ditas que dependem da remessa dos documentos e ordens que as devem legalisar. — Ditas das quaes se exigio a remessa das ordens que autorisárão.	Ditas das quaes se exigio a remessa dos documentos que verifiquem o dispendio dellas.	Ditas que pertencem a outros Ministerios.	TOTAES.
Junho de 1844 a Agosto de 1845, e examinadas em 27 de Dezembro de 1845.	Excesso de soldo de Tenente reformado, ao de Commandante da Companhia de Pedestres a hum Tenente........	170$000	$	$	$	$	
		170$000	$	$	$	$	170$000
	ALAGOAS.						
Julho de 1844 a Junho de 1845, e examinadas a 30 de Dezembro de 1845...	Importancia despendida com medicamentos fornecidos ao Hospital........	$	$	$	699$020	$	
	Idem com reparos no Quartel militar........	$	$	$	940$200	$	
	Idem com luzes fornecidas ao Quartel, Hospital, e Deposito de recrutas........	$	$	$	66$328	$	
	Idem despendida com a compra de munições de guerra, e limpeza das mesmas........	$	$	$	3.097$660	$	
	Idem entregue em parcellas, por ordem do Presidente da Provincia, a diversos........	$	$	$	18.700$000	$	
	Idem despendida com comedorias d'embarque e huma ração d'etape a diversos Officiaes.....	$	$	$	26$000	$	
	Idem de 275 diarias a 16 recrutas........	$	$	$	66$000	$	
	Idem despendida com a compra de vestuario á recrutas........	$	$	$	30$300	$	
	Idem com o concerto de 24 granadeiras........	$	$	$	15$360	$	
	Idem com utensis e livros para o Hospital........	$	$	38$000	$	$	
	Excesso de soldo a 1 Alferes de 2.ª linha........	$	$	3$483	$	$	
	Importancia entregue a 1 Engenheiro para as obras do Quartel........	$	$	300$000	$	$	
	Gratificação abonada a 1 Alferes como encarregado do recrutamento........	$	$	55$000	$	$	
	Importancia abonada ao Almoxarife para occorrer ás despezas urgentes........	$	$	1.400$000	$	$	
	Gratificação a 1 Empregado encarregado da escripturação militar........	$	$	30$000	$	$	
	Importancia da gratificação de terça parte e etape a 1 Tenente encarregado do armazem de artigos bellicos........	18$354	$	$	$	$	
	Idem de huma ração de etape ás praças do Corpo Policial, de 11 a 31 de Dezembro de 1844, visto que na diaria de 500 rs. está comprehendido todo e qualquer vencimento........	176$400	$	$	$	$	
	Idem paga a 3 Administradores da obra do Quartel........	$	$	90$000	$	$	
	Idem despendida com munições de boca para as Forças em Operações........	$	$	$	31.172$960	$	
	Idem com a compra de hum candieiro para o Quartel........	$	$	$	1$460	$	
	Idem entregues ao Pagador das Forças em Operações........	$	$	$	5.000$000	$	
	Idem despendida com vencimentos ás praças da Guarda Nacional destacada........	$	$	$	3.328$203	$	
	Excesso da gratificação de terça parte a huma praça e 6 Anspeçadas da Companhia Provisoria de Caçadores........	$	2$705	$	$	$	
	Importancia despendida com vencimentos a 3 Guardas Nocionaes........	$	$	$	73$318	$	
	Idem entregue a 1 Capitão........	$	$	200$000	$	$	
	Gratificação abonada pela apprehensão de desertores........	$	$	40$000	$	$	
	Importancia despendida com a conducção de Officiaes........	$	$	$	46$250	$	
	Idem idem com diversas despezas e eventuaes........	$	$	$	13.632$224	$	
	Gratificação abonada a 1 individuo........	$	$	$	20$000	$	
	Excesso da gratificação de 8$ a 25$ a 1 Cirurgião Ajudante, como encarregado da direcção do Hospital, em Março e Abril de 1844........	34$000	$	$	$	$	
	Importancia despendida com vencimentos a 1 Major da Guarda Nacional........	$	$	$	98$239	$	
	Idem despendida com a conducção de recrutas........	$	$	$	14$850	$	
	Gratificação a 1 estafeta que foi á Provincia de Pernambuco em serviço militar........	$	$	20$000	$	$	
	Importancia despendida com o transporte de 1 individuo e sua mulher........	$	$	480$000	$	$	
	Idem entregue a Nicoláo José Gomes........	$	$	300$000	$	$	
	Idem da gratificação de Ajudante abonada a 1 Alfereres, que recebeo igualmente a de commando de Companhia, em Abril e Maio de 1845.	8$000	$	$	$	$	
	Idem da gratificação de Quartel Mestre a 1 Alferes que recebeo igualmente a de commando de Companhia........	8$000	$	$	$	$	

Mezes á que pertence a despeza.	ALAGOAS.	*Despezas que por irregulares se mandárão cessar e repor a sua importancia.*		*Ditas que dependem da remessa dos documentos e ordens que as devem legalisar.*		*Ditas que pertencem a outros Ministerios.*	TOTAES.
		Pagamentos indevidamente feitos.	Quantias provenientes de erros de calculo.	Ditas das quaes se exigio a remessa das ordens que as autorisárão.	Ditas das quaes se exigio a remessa dos documentos que verifiquem o despendio dellas.		
Julho de 1844 a Junho de 1845, e examinadas a 30 de Dezembro de 1845 ...	Gratificação abonada a 1 Padre...............	$	$	70$000	$	$	
	Importancia abonada a 1 Tenente reformado, como Instructor parcial da Guarda Nacional..	$	$	$	$	14$000	
	Idem despendida com vencimentos pagos a 1 Tenente Coronel da Guarda Nacional........	$	$	$	169$556	$	
	Importancia despendida com a conducção de petrechos de guerra, diarias a desertores, apprehensões dos mesmos, e curativo de Officiaes	$	$	$	1.753$640	$	
	Idem da gratificação a 1 Cirurgião, como Medico consultante do Hospital Regimental, em Janeiro e Fevereiro	$	$	80$000	$	$	
	Idem do soldo de 1 2.º Tenente reformado....	$	$	$	22$000	$	
	Idem idem de 1 Capitão reformado...........	$	$	$	144$000	$	
	Idem de 1 cavallo consumido no fogo.	$	$	$	40$000	$	
	Idem da gratificação a 1 Almoxarife..........	$	$	86$666	$	$	
	Idem despendida com vencimentos de Officiaes da Guarda Nacional em serviço.............	$	$	$	190$113	$	
	Idem adiantada a 1 Cirurgião engajado para o serviço das Forças............	$	$	211$616	$	$	
		244$751	2$705	3.404$765	82.347$681	14$000	86.013$905
	SERGIPE.						
Janeiro de 1844 a M.º de 1845, examinadas em 31 de Dezembro de 1845 ...	Excesso de soldo da tarifa antiga á actual a 1 Capitão reformado	80$000	$	$	$	$	
	Gratificação a 1 Cirurgião encarregado do curativo dos doentes da Companhia Provisoria..	$	$	30$000	$	$	
	Importancia entregue a 1 Capitão para pagamento das praças de 1.ª linha e da Guarda Nacional, que marchárão em expedição para esta Provincia	$	$	$	3.000$000	$	
	Idem despendida com fardamentos a diversas praças de 1.ª linha, feita a conta á vista das relações de mostra que acompanhárão os respectivos prets..................	467$900	$	$	$	$	
	Idem de huma besta de bagagem.............	$	$	$	10$000	$	
	Idem de soldo e etape a duas praças fallecidas, como se deprehende da relação de mostra.	9$425	$	$	$	$	
	Idem idem de huma praça da Guarda Nacional fallecida..............	8$700	$	$	$	$	
		566$025	$	30$000	3.010$000	$	3.606$025
	MATO GROSSO.						
Fevereiro a Junho de 1844, examinadas em 31 de Janeiro de 1845..........	Importancia da gratificação de voluntarios a 1 1.º Sargento da Companhia d'Artifices....	21$280	$	$	$	$	
	Idem idem de engajamento a 1 2.º Sargento, idem idem	16$720	$	$	$	$	
	Idem idem, idem a 2 Cabos, idem idem....	14$760	$	$	$	$	
	Idem idem, idem a 7 Inferiores da Companhia de Cavallaria........	122$780	$	$	$	$	
	Differenças encontradas nos vencimentos de varios Officiaes..............	$	2$312	$	$	$	
		175$540	2$312	$	$	$	177$852
							93.840$320

RECAPITULAÇÃO.

Rio de Janeiro........	32$160	....	....	....	....	32$160
Bahia........	391$740	....	....	....	....	391$740
Ceará.	133$000	$999	....	....	....	133$999
Maranhão........	73$348	4$705	212$186	1.284$640	353$260	1.928$139
Piauhy........	....	....	1.386$500	....	....	1.386$500
Santa Catharina........	170$000	....	....	....	....	170$000
Alagoas........	244$754	2$705	3.404$765	82.347$681	14$000	86.018$905
Sergipe........	566$025	....	30$000	3.010$000	....	3.606$025
Mato Grosso........	175$540	2$312	....	....	....	177$852
	1.786$567	10$721	5.033$451	86.642$321	367$260	93.840$320

Além das 95 contas que vão mencionadas na presente Demonstração, forão examinadas pela respectiva Secção mais 19 contas, nas quaes não se encontrárão irregularidades, pertencentes ás Provincias do Espirito Santo, Pernambuco, e Minas Geraes.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Março de 1846.—O Contador Geral *João José de Sousa Silva Rio.*

N.º 4. — *Pessoal das Pagadorias Militares de Provincias.*

PROVINCIAS.	*Empregos.*	*Nomes.*	*Datas das Nomeações.*	*Graduações.*	*Ordenados.*	TOTAES.
Pará	Commissario Pagador	Lourenço Lucidoro da Motta	3 de Julho de 1844	Tenente Coronel	900$000	
	Escrivão	Luiz Beltrão de Christo Mascarenhas	Idem	Major	720$000	
	Amanuense	Carlos Victorino de Carvalho e Silva	25 de Abril de 1845	Tenente	240$000	
	Porteiro	Antonio Alves de Menezes			240$000	2.100$000
Bahia	Commissario	João Pires da França	3 de Julho de 1844	Tenente Coronel	900$000	
	Escrivão	Joaquim Antonio Moutinho Junior	Idem	Major	720$000	
	Official	Thomaz Rufino Pires	12 de Dezembro de 1844	Capitão	480$000	
	Amanuense	Augusto Cesar de Sampaio	12 de Fevereiro de 1845	Tenente	240$000	
	Addido	Balduino de Abreo Bahia e Contreiras	Nomeação do Presidente da Provincia		240$000	
	Porteiro	Mariano dos Reis Espindola	7 de Novembro de 1845		240$000	2.820$000
Pernambuco	Commissario Pagador	José de Brito Inglez	3 de Julho de 1844	Tenente Coronel	900$000	
	Escrivão	Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque	Idem	Major	720$000	
	Official	João Arsenio Barbosa	Idem	Capitão	480$000	
	Amanuense	Joaquim Pereira Bastos	20 de Dezembro de 1844	Tenente	240$000	
	Addido	Ignacio Francisco Martins	Nomeação do Presidente da Provincia		300$000	
	Porteiro	Simão José de Azevedo Santos	Idem		240$000	2.880$000
Minas	Commissario Pagador	José Francisco de Siqueira	3 de Julho de 1844	Tenente Coronel	720$000	
	Escrivão	Manoel Caetano Ribeiro	Idem	Major	600$000	
	Amanuense	Francisco Teixeira Amaral	6 de Fevereiro de 1845	Tenente	240$000	1.560$000
Mato Grosso	Commissario Pagador	Bento Franco de Camargo	24 de Janeiro de 1846	Tenente Coronel	720$000	
	Escrivão	Luiz Seixas Pereira Guimarães	3 de Julho de 1844	Major	600$000	
	Amanuense	Vago		Tenente	240$000	1.560$000
Rio Grande do Sul	Commissario Pagador	José Semião de Oliveira	Nomeados interinamente pelo Presidente da Provincia no 1.º de Janeiro de 1846.	Tenente Coronel	1.400$000	
	Escrivão	Domingos Martins Barbosa		Major	800$000	
	Official	Antonio José de Campos		Capitão	800$000	
	Dito	Eduardo Alves Ribeiro		Dito	800$000	
	Amanuense	João Hippolyto Fernandes Lima		Tenente	600$000	
	Dito	Joaquim Lourenço de Sousa Lobo		Idem	600$000	
	Dito	Miguel da Rocha Freitas Travassos		Idem	600$000	
	Dito	Raphael Godinho Valdez e Costa		Idem	600$000	
	Porteiro	Joaquim Dias da Costa e Silva		Idem	300$000	6.500$000
						17.420$000

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Março de 1846. — *João José de Sousa Silva Rio*, Contador Geral.

N.º 5. — *Demonstração das sommas reclamadas pelos Credores abaixo declarados, e das quantias glosadas em consequencia de exame a que se procedeo na Contadoria Geral da Guerra.*

	QUANTIAS RECLAMADAS.	QUANTIAS GLOSADAS.	QUANTIAS QUE SE RECONHECEO DEVER.	DATA DO DESPACHO.
Antonio de Mello Garcia..................	384$000	192$000	192$000	2 de Outubro de 1845.
Padre Antonio Rodrigues d'Almeida..........	1.316$635	818$435	498$200	30 de Abril de 1845.
Antonio Francisco Jacome de Carvalho.........	1.215$200	115$200	1.100$000	2 de Setembro de 1844.
Antonio Paes Cortez..........................	257$999	257$999	$	10 de Março de 1846.
Antonio Ferreira Souto....................	2.760$000	2.760$000	$	7 de Outubro de 1844.
Antonio José do Amaral....................	1.561$064	1.561$064	$	30 de Março de 1846.
Apolinario Joaquim Soares..................	502$130	502$130	$	27 de Outubro de 1845.
Alexandre Gonçalves Barroso da Silva.........	550$943	550$943	$	10 de Março de 1846.
Basilio Magno da Silva......................	1.210$000	1.210$000	$	12 de Julho de 1844.
Bernardo Antonio Monteiro..................	142$438	142$438	$	20 de Março de 1846.
Companhia Brasileira de Paquetes de vapor....	10.062$000	328$000	9.734$000	14 de Dezembro de 1844.
A mesma....................................	4.384$800	50$900	4.333$900	18 de Abril de 1845.
A mesma....................................	11.519$700	841$900	10.677$800	29 de Agosto de 1845.
A mesma....................................	14.978$200	2.205$600	12.772$600	30 de Agosto de 1845.
A mesma....................................	864$000	144$000	720$000	Idem.
Diversas Praças do 8.º Batalhão de Caçadores...	4.587$721	13$428	4.574$293	7 de Outubro de 1844.
Ernesto Emiliano de Medeiros.................	29$760	29$760	$	29 de Outubro de 1845.
Francisco José Dias Braga....................	828$660	163$440	665$220	7 de Outubro de 1844.
Francisco de Paula Rego Wanderley...........	60$000	60$000	$	16 de Abril de 1845.
Francisco José da Silva Araujo..............	380$000	380$000	$	27 de Setembro de 1845.
Francisco José de Freitas..................	60$000	60$000	$	10 de Dezembro de 1845.
Francisco Joaquim Bacellar	50$000	50$000	$	5 de Julho de 1845.
Feliciana Maria............................	196$404	196$404	$	28 de Dezembro de 1845.
Guilherme Whriker	423$600	423$600	$	12 de Novembro de 1845.
José Gomes da Frota........................	352$000	52$000	300$000	1.º de Fevereiro de 1845.
Joaquim Lourenço da Franca e Silva..........	80$000	10$000	70$000	Idem.
Joaquim Ribeiro da Silva....................	96$000	9$000	87$000	18 de Junho de 1844.
Joaquim de Moraes Navarro..................	995$744	$737	995$007	12 de Outubro de 1844.
João Bento da Costa.........................	199$020	49$350	149$670	16 de Outubro de 1844.
Joaquim José Espindola	199$530	41$850	157$680	Idem.
José Gervasio d'Amorim Garcia..............	270$700	16$000	254$700	1.º de Outubro de 1844.
José Pinto Nogueira.........................	648$000	72$000	576$000	14 de Novembro de 1844.
Joaquim Gonçalves de Meirelles..............	9.279$946	3.158$875	6.121$071	21 de Abril de 1845.
João Freire Vieira..........................	49$138	49$138	$	23 de Outubro de 1845.
José Antonio do Couto, como Procurador de diversos Credores da Provincia do Maranhão...	8.926$345	817$426	8.108$919	18 de Abril de 1844.
O mesmo Couto, idem idem idem idem.......	19.049$491	2.427$516	16.621$975	28 de Fevereiro de 1844.
Joaquim Antonio da Rosa Lima..............	512$723	24$000	488$723	30 de Março de 1844.
José do Rego Lima Barroso..................	88$000	88$000	$	3 de Novembro de 1845.
José Manoel Ferreira........................	75$000	75$000	$	8 de Outubro de 1845.
José Dias de Oliveira.......................	883$403	883$403	$	1.º de Outubro de 1845.
José Dionisio das Mercês Mecunan...........	20$480	20$480	$	3 de Novembro de 1845.
D. José Balthazar da Silveira...............	38$640	38$640	$	25 de Outubro de 1845.
Joaquim Fernandes Coelho	3.414$816	3.414$816	$	22 de Outubro de 1845.
José de Aguiar Leite........................	915$000	915$000	$	26 de Fevereiro de 1846.
João Baptista Guimarães Peixoto, e José Antonio da Silva Grilo............................	419$064	419$064	$	3 de Março de 1846.
José Pereira da Costa.......................	662$640	662$640	$	2 de Janeiro de 1845.
João Baptista Ribeiro.......................	5.616$800	5.616$800	$	18 de Fevereiro de 1845.
Joaquim José de Figueiredo..................	60$000	60$000	$	29 de Dezembro de 1845.
João Maria de Almeida Feijó.................	60$000	60$000	$	10 de Dezembro de 1845.
João Bloem..................................	494$380	494$380	$	31 de Outubro de 1845.
Leocadio José Rodrigues.....................	200$826	56$300	144$526	5 de Abril de 1845.
Luiz Vicente de Mello.......................	103$174	103$174	$	27 de Março de 1846.
Manoel Fernandes Vieira.....................	137$100	4$800	132$300	10 de Maio de 1844.
Maria do Carmo Pinna........................	482$433	272$334	210$099	8 de Outubro de 1845.
Manoel José Coelho..........................	60$000	60$000	$	10 de Dezembro de 1845.
Maxwel Wright & C.ª.........................	1.707$320	1.707$320	$	24 de Outubro de 1845.
Pedro Antonio Velloso da Silveira...........	1.608$800	977$733	631$067	22 de Julho de 1845.
Silverio Corrêa dos Anjos...................	108$000	108$000	$	26 de Novembro de 1845.
Vasco Adolpho Charão........................	6.262$080	1.161$840	5.100$240	16 de Fevereiro de 1846.
Rs.	122.401$847	36.984$857	85.416$990	

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Março de 1846. — *João José de Sousa Silva Rio*, Contador Geral.

N.º 6. — *Demonstração das quantias que, por terem sido illegalmente exigidas, forão abatidas nos documentos que se pagárão, e outras impugnadas pela Pagadoria Militar da Provincia de Minas Geraes, por serem indevidamente reclamadas, durante o tempo que decorreo desde Dezembro de 1844 até Julho de 1845, em que esteve em exercicio.*

	Quantias indevidamente exigidas.	*Ditas pertencente a outro Ministerio.*	*Ditas que entrárão para o Cofre, por reposições.*	*Ditas reclamadas, que por virtude das informações da Pagadoria forão indeferidas.*	*Total.*
Importancia do abatimento feito no Pret, e luzes da Companhia de Pedestres do Rio Doce, de Agosto a Outubro de 1844	3$240				
Idem idem, no vencimento das Companhias do Deposito, de 21 de Novembro de 1844 até 20 de Fevereiro de 1845	212$265				
Idem idem, no de dito de Pedestres do Rio Doce, de Novembro e Dezembro de 1844	10$770				
Idem idem, no de luzes na dita Companhia, nos ditos mezes ditos	2$160				
Idem idem, em ditas do Hospital Regimental do mez de Dezembro dito	9$200				
Idem idem, do Commandante de Pedestres de Jequitinhonha, dos mezes de Setembro a Dezembro de 1843	160$000				
Idem idem, a hum Tenente, na folha dos Officiaes das Companhias do Deposito, do mez de Dezembro de 1844	20$000				
Idem idem, ao Major do Batalhão de Guardas Nacionaes destacados, excesso de Gratificação addicional na folha do mez de Janeiro de 1845	9$000				
Idem idem, ao Alferes Joaquim Alves da Costa Freire	19$000				
Idem idem, no Pret das Companhias do Deposito, de 21 a 28 de Fevereiro de 1845	49$510				
Idem idem, na Folha dos Empregados do Hospital Regimental do mez de Março de 1845	$531				
Idem idem, na dita dos Officiaes das Companhias do Deposito, idem	108$509				
Idem idem, em hum Pret das ditas Companhias	6$495				
Idem idem, na folha dos Officiaes do Batalhão de Guardas Nacionaes destacado, do 1.º a 20 de Abril de 1845	8$178				
Idem idem, na dita dos das Companhias do Deposito, do mez de Abril idem	30$667				
Idem de hum Pret empugnado pela Pagadoria, de vencimentos de Guardas Nacionaes que havião policiado a Cidade de Paracatú		222$579			
Idem idem idem, de 200 Guardas Nacionaes, que forão chamados a serviço, por via de huma desordem havida em hum ponto da Provincia		1.415$120			
Idem idem, em hum recibo de alguel de casas de Officiaes	$240				
Idem idem, no Pret das Companhias do Deposito, de 21 a 30 de Junho de 1845	$800				
Idem da reposição feita pelo Cirurgião Ajudante reformado Luiz da Cunha Menezes, que demais havia recebido pela Thesouraria da Fazenda, desde o 1.º de Abril de 1843, até fim de Janeiro de 1844, a razão de 8$ mensaes			120$000		
Idem idem, pelo Commandante da Companhia de Pedestres de Jequitinhonha, por importancia de soldos, pertencentes a Praças da dita Companhia, que havião desertado, e fallecido, ao tempo que recebeo Pret			475$334		
Idem idem, a hum Ajudante de Milicias, excesso do soldo de 22$ ao de 30$			24$000		
Reclamação de adiantamentos feito a Guardas Nacionaes do Municipio de Pitangui, em 1842				6.000$000	
Idem de vencimentos a ditos, da serra do Grão-Mogor				3.286$253	
Idem de dois mezes de casas, requerido por hum Official, Commandante do Destacamento da Cidade do Sabará				12$000	
Idem do adiantamento de soldo, requerido por hum Official				90$000	
Idem de vantagens de Commando do Corpo, não competentes, requeridas por hum Official				176$000	
Idem de dita do Estado Maior de 1.ª Classe, requerida por hum Official, sendo a Commissão alheia do serviço Militar				101$678	
Idem, recolhida ao Cofre, em consequencia de representação que fez a Pagadoria, mostrando a incompetencia do destino dado a esta quantia para abono de fardamento ao Batalhão de Guardas Nacionaes destacados			2.000$000		
Importancia de descontos de fardamento incompetentemente abonado no Pret de hum contingente de Guardas Nacionaes, que coadjuvou a Guarnição desta Cidade	198$000				
	848$565	1.637$699	2.619$334	9.666$284	14.771$882

Pagadoria Militar no Ouro Preto 28 de Janeiro de 1846. — O Pagador Militar *José Francisco de Siqueira.*

N.º 7. — *Relação nominal de todos os individuos que tendo, sob qualquer titulo, trabalhado na Contadoria Geral da Guerra, não pertencem a ella actualmente.*

Contadores.

José de Cupertino Ferreira.....	Foi aposentado por Decreto de 18 de Maio de 1842.
Francisco de Paula Vieira de Azevedo..................	Passou a Official Maior em 18 de Abril de 1844.

Chefe de Secção.

José da França Campos	Foi aposentado em 12 de Novembro de 1844.

Officiaes.

José Antonio de Calazans Rodrigues....................	Passou para a Secretaria em 27 de Maio de 1842.
José Teixeira de Lira	Foi aposentado em 10 de Maio de 1844.
José Joaquim de Faria	Passou a 1.º Official do Arsenal de Guerra em 20 de Junho de 1842.
João Innocencio de Azeredo Coutinho	Idem a Official da Contadoria do Arsenal em 10 de Maio de 1844.

Amanuenses.

João Baptista Ferreira........	Idem a Official da Secretaria do Conselho Supremo Militar em 5 de Fevereiro de 1842.
José de Sá Bezerra...........	Idem a Amanuense d'Alfandega da Côrte em 1843.
Manoel Augusto de Azevedo Bello......................	Idem a Amanuense da Secretaria em 20 de Abril de 1844.

Praticantes.

Antonio Alves Branco Moniz Barreto	Idem a Amanuense da Contadoria do Arsenal em 20 de Abril de 1844.
Narciso Vieira Rabello	Idem a 2.º Official do Arsenal em 19 de Fevereiro de 1844.
Joaquim Norberto de Sousa Silva.	Pedio e obteve demissão em 5 de Setembro de 1844.

Porteiro.

José Maria Ferreira de Andrade.	Passou a Cartorario em 10 de Maio de 1844.

Ajudantes do Porteiro.

Francisco Fortunato de Sousa Lirio......................	Demittido em Fevereiro de 1844.
José Joaquim da Fonseca Cunha.	Idem a 5 de Maio de 1845.
Antonio Alvares da Silva Penna.	Passou a Ajudante do Cartorario em 20 de Abril de 1844.

Praticantes extranumerarios, Addidos, &c.

José Francisco de Siqueira.....	Passou a Commissario Pagador de Minas em 3 de Julho de 1844.
Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho....................	Idem para a Contadoria do Arsenal em 20 de Abril de 1844.
Antonio José Galdino de Sousa..	Idem a Pagador do Arsenal em 15 de Fevereiro de 1844.
Pedro Rodrigues Branco Vianna.	Foi aposentado em 11 de Abril de 1844.
Manoel Antonio Teixeira.......	Passou para a Contadoria do Arsenal em 12 de Novembro de 1844.
Aprigio Annio da Silva Freire ..	Idem a Official da Pagadoria da Bahia em 20 de Julho de 1844.
Gabriel Pinheiro de Aguiar...	Addido ao Cartorio em 11 de Novembro de 1844.
Guilherme Candido Xavier de Brito......................	Despedido em 14 de Fevereiro de 1846.
José Manoel de Oliveira Couto..	Passou para a Pagadoria das Tropas em 22 de Setembro de 1845.
João José Nabuco de Aguiar ...	Despedido em 25 de Setembro de 1845.
Guilherme Petra de Bitancourt.	Passou para a Secretaria em 3 de Janeiro de 1846.
José Mariano de Azeredo Coutinho.....................	Idem para o Hospital Militar em 6 de Outubro de 1845.
Candido Mariano Rodrigues....	Idem idem em Fevereiro de 1846.
Eduardo José Pimenta Bueno...	Despedido em 20 de Setembro de 1845.
Luiz Maximo Barbosa	Passou para a Secretaria do Arsenal em 16 de Setembro de 1845.
Luiz Gomes de Mello.........	Despedido em 14 de Fevereiro de 1846.
Luiz Soares Corrêa Osorio.....	Idem.
João Corrêa Fernandes........	Idem.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Março de 1846. — O Contador Geral João José de Sousa Silva Rio.